



DECLARAÇÃO

Item 32 . Em relação à desapropriação objeto da Lei Municipal nº 832/2019, apresentar os seguintes documentos e informações:

Subitem b) Razões que motivaram a escolha do terreno a ser desapropriado e a opção pelo instituto jurídico da desapropriação em detrimento de procedimento licitatório ou de sua dispensa (arts. 23, § 3º, e 24, X, da Lei nº 8.666/93, respectivamente);

Subitem h) Projeto Básico do Convênio para construção do conjunto habitacional na área a ser desapropriada, acompanhado de declaração indicando se as obras já foram iniciadas;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, Município de Igarapava, Estado de São Paulo, através do Departamento de Engenharia, na pessoa da Engenheira Civil Denise Helena Salvino Marcelino **DECLARA que, TECNICAMENTE FALANDO a referida área foi apresentada para a equipe técnica do CDHU juntamente com outras áreas disponíveis, no entanto a Equipe do CDHU é quem define a área a ser indicada uma vez que são levadas em consideração vários fatores como localização, proximidade de escolas, hospitais e creches, topografia dentre outros requisitos que podem ser esclarecidos pela própria CDHU.**

Informo ainda que o projeto do Conjunto Habitacional ainda não foi desenvolvido e as obras ainda não foram iniciadas haja vista para tais realizações só podem ser executadas após a finalização do processo de desapropriação.

Nada mais a declarar.

Igarapava, 13 de Julho de 2020.

Eng^a. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854